



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00059/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede auxílio financeiro no valor de R\$ 18.000,00 à Associação de Pais e Amigos de Tapera -APAE, e dá outras providências.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 01344/2019, de 05 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º- Concede auxílio financeiro no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapera - CNPJ Nº 87.449.427/0001-50, com endereço na Rua Vicente Basso, n.º 571, Bairro Progressso, Município de Tapera/RS, mediante firmamento de Termo de Fomento, objetivando o pagamento de salários, do 13º salário e de férias à funcionários e equipe técnica e educacional da entidade, bem como material de expediente, cursos de aperfeiçoamento, materiais didáticos e custeio com a manutenção básica como pagamento de água, luz e telefone e manutenção de veículos da instituição em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 035/2017, de 07 de agosto de 2017 e o exposto no Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil.

Art. 2º- A liberação dos recursos dar-se-á em uma única parcela, conforme estabelecido no plano de trabalho e também no termo de fomento.

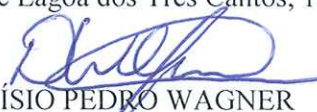
Art. 3º- A entidade beneficiada deverá aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Fomento, seguindo-se restritamente o constante no Plano de Aplicação.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0602.12367.0022.2.038- Apoio e Incentivo a Entidades de Educação Especial
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (Cód.277)
Fonte do Recurso - 20 MDE

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lagoa dos Três Cantos, 13 de novembro de 2019.

Cerifico que a(o) presente Decreto
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 13/11/2019
Retirado em 23/11/2019
Beatriz Miller


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ANTÔNIO MARCO DUARTE BORGES
Sec.Mun.da Adm.Faz.e Planejamento


SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica- OAB/RS 53.637